



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 233/2.014

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

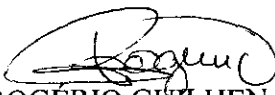
ao PROJETO DE LEI Nº 48/2.014, que “DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO, PELOS MOTÉIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, DE PRESERVATIVOS MASCULINOS AOS FREQUENTADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

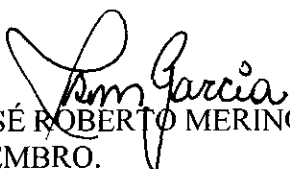
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 48/2.014, de autoria do Nobre Vereador Paulo Roberto Bearari, que “DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO, PELOS MOTÉIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, DE PRESERVATIVOS MASCULINOS AOS FREQUENTADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 5 de setembro de 2.014.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

ADAUTO QUIRINO SILVA,
PRESIDENTE.


ROGÉRIO GULHEN,
MEMBRO.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
MEMBRO.